

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL UNISC Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023,
DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS -
CONCURSO VESTIBULAR DO ANO DE 2024**

Pelo presente Termo Aditivo, o Colegiado da Reitoria da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, *ad referendum* do Conselho Universitário, decide:

Art. 1º Alterar o término do período de inscrição de “01/03/2024” para “24/03/2024”, constante no Art. 1º do **CAPÍTULO I – DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**.

Art. 2º Incluir o **CAPÍTULO XVII-A – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA PROFESSOR DO AMANHÃ RS - Edital SICT 09/2023 da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 46-A. O referido Programa tem como objetivo a concessão de bolsas de estudos (taxa acadêmica e bolsa permanência ao estudante) nos seguintes cursos de Licenciatura:

Cód.	Cursos de Graduação
10172	Ciências Biológicas
10173	Geografia
10174	História
10176	Letras Português
10175	Matemática

Parágrafo único. O número de bolsas, por curso, é divulgado no *site* www.unisc.br, no dia 26 de fevereiro de 2024.

Art 46-B. Os critérios para concessão das bolsas de estudos deste Programa constam no item “7 Bolsas”, do Edital de chamamento Público SICT 09/2023.

Art 46-C. Ao inscrever-se para este processo seletivo, se classificado, e efetivada a matrícula, o candidato declara sua ciência às condições fixadas no Edital retrorreferido, vinculando-se às obrigações ali definidas, além daquelas constantes no contrato de prestação de serviços educacionais da UNISC.

Art 46-D. As bolsas de estudos que vierem a vagar em razão de evasão ou por exclusão do referido Programa, podem ser redistribuídas para outros estudantes classificados.

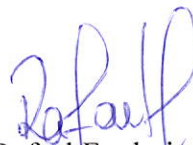
Art 46-E. O prazo de vigência da bolsa é de 48 meses, sem possibilidade de prorrogação, não sendo admitido o trancamento de matrícula.



Parágrafo único. Conforme item “7.3” do referido edital, o aluno desligado do Programa deve restituir os valores percebidos a título de bolsa permanência, bem como os valores equivalentes à isenção das taxas, matrículas e mensalidades, atualizados monetariamente.

Art 46-F. O Processo Seletivo é constituído por uma prova presencial, de Proficiência em Línguas Portuguesa - Redação, conforme cronograma disponibilizado no *site* www.unisc.br.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2024.



Prof. Rafael Frederico Henn,
Reitor.